

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 50  
Proc. nº 013/21  
Rubrica [assinatura]



MODALIDADE	<u>Adesão 010/2021</u>
PA	<u>047/2021</u>
FLS	<u>46</u>
ASSINATURA	<u>[assinatura]</u>

**AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais do sistema de iluminação pública do município de Pindaré Mirim-MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providências no sentido da elaboração da Minuta do Edital. Elaborada a minuta, solicito envia-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Pindaré Mirim (MA), 18 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

[assinatura]

Jose Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 013/2021- GP



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim  
Procuradoria-Geral do Município

Folha nº 117  
Proc. nº 043/21  
Rubrica

Processo Administrativo nº: 013/2021/CPL

Pregão Eletrônico – SRP nº: 004/2021

Órgão Consulente: Procuradoria Geral do Município

Parte interessada: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Assunto: Parecer técnico de aprovação da minuta de edital

Adesão MODALIDADE
PA 047/2021
FLS 17
ASSINATURA

### PARECER Nº 39/2021 – PGM

EMENTA. MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E ANEXOS, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS. APROVAÇÃO

Trata-se de parecer sobre minuta de edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, bem como seus anexos.

#### DA ANÁLISE FÁTICA

Inicialmente, cumpre destacar, que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura apresentou solicitação para atender suas demandas, justificando a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública.

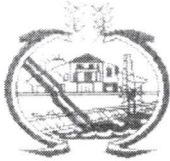
Ademais, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e anexos.

É o breve relatório.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De início, vale ressaltar que compete a esta Procuradoria prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma unicamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, uma vez que estão reservados a esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Messandra Mota V. P. M. de Sá  
Procuradora Geral do Município



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim  
Procuradoria-Geral do Município

MODALIDADE	Adequação 010/2021
PA	047/2021
FLS.	48
ASSINATURA	

Folha nº 118  
Proc. nº 013/21  
Rubrica

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.250/2014.

Outrossim, no mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto nº 10.024/2019, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, consoante legislação supramencionada.

Nos demais aspectos, examinada a minuta de edital presente nos autos, bem como documentação apensada nestes, entende-se que guarda regularidade na legislação supracitada.

## CONCLUSÃO

Por todo exposto, opina-se pela aprovação da minuta de edital, bem como favoravelmente pelo seguimento do presente procedimento licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal percorrida ao longo deste parecer.

Junte-se cópia deste ao presente processo administrativo.

Salvo melhor entendimento,  
é o parecer.

Pindaré-Mirim (MA), 21 de janeiro de 2021.

Alessandra Maria V. F. Cunha Hermans  
Procuradora-Geral do Município

Alessandra Maria V. F. Cunha Hermans  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/MA 9979

MODALIDADE	Aberto 010/2021
PA	047/2021
FLS	49
ASSINATURA	

CPL - PMPM
Folha nº 119
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2021 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 – SEMAD

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", objetivando o Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.	
Objeto: Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 17/02/2021 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: <a href="mailto:cpl.pindaremirim@hotmail.com">cpl.pindaremirim@hotmail.com</a>	
Início da Sessão Eletrônica: 22/02/2021 às 09:00hs (nove horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 22/02/2021 às 08:59hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 22/02/2021 às 08:50hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 22/02/2021 às 08:55hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 22/02/2021 às 09:00hs.	
O <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> será realizado em sessão pública, via <b>INTERNET</b> , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página <b>LICITANET</b> - licitações on-line. Endereço Eletrônico: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> Endereço para retirada do Edital: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> ou poderá ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:cpl.pindaremirim@hotmail.com">cpl.pindaremirim@hotmail.com</a> ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, Setor de Licitações situado na Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP: 65.370-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> VALOR TOTAL: R\$ 2.751.801,12 (Dois milhões setecentos cinquenta um mil oitocentos um reais e doze centavos). <input type="checkbox"/> ESTIMADO

MODALIDADE  
 Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 50  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 120  
 Proc Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	<input checked="" type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. <input type="checkbox"/> Licitação com itens cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.

Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: Clériston de Souza

e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Endereço: Avenida Elias Haikel nº11, Centro, CEP 65.370-000 - Pindaré Mirim/MA.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

MODALIDADE  
Adeção 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 51  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 127  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 100,00 (cem) reais. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input checked="" type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 ( <b>noventa</b> ) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input checked="" type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

Modalidade Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 52  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 122  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	<input type="checkbox"/> Não se aplica.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Prazo para entrega da amostra: .....
VISITA TÉCNICA:	52.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência
ANEXOS	121.	<input checked="" type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos: 121.1. Anexo I - Termo de Referência; 121.2. Anexo II - Planilha Orçamentária; 121.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços; 121.4. Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato; 121.5. Anexo V - Modelo de Proposta de Preços.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		<p><b>Art. 48,</b> da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014:</p> <p>I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).</p> <p>(...)</p> <p>III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.</p> <p><u>Não serão aplicados os benefícios previstos em Lei</u> para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, <u>pois os mesmos não apresentam vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto</u>, conforme preceitua o Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06 e alterações.</p>

Atenção 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 53  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 123  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**PARTE GERAL**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na Parte Específica deste Edital - constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

**SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



MODALIDADE  
Adens 040/2021  
PA 047/2021  
FLS 54  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 124  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014 6633, (34) 99807-6633 e (34) 99678-7950, pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br) ou através do sítio: <https://licitanet.com.br/>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS 55  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 126  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

- 7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- 7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

- 8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
- 8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
- 8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

- 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

Adesão MODALIDADE  
0107/2021  
PA 047/2021  
FLS 56  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 126  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

#### SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

#### SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

MODALIDADE  
P.A. 047/2021  
FLS. 57  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 121  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



19. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS. 58  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 128  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

#### SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**.

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

#### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

#### SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo "HABILITANET" no Sistema LICITANET. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
P.A. 047/2021  
FLS. 59  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 129  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.3. Os documentos remetidos por meio do módulo "HABILITANET" do Sistema LICITANET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim - MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

MODALIDADE  
Anexos 010/2021  
P.A. 047/2021  
FLS. 60  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 130  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

### SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.2, 33.3 e 33.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apl.apps.tcu.gov.br/>).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim - MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 61  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 237  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**38. Habilitação jurídica:**

38.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

38.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaodoempreendedor.gov.br](http://www.portaodoempreendedor.gov.br);

38.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

38.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

38.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

38.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

38.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAF ou DAF-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

38.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

38.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

38.10. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

38.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

39.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

39.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

39.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

39.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

39.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

39.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MODALIDADE  
Adesão 070/2021  
PA 047/2021  
FLS 62  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 132  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 39.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 39.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

- 39.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 39.7.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 40. Qualificação Econômico-Financeira:

40.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

40.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

40.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.3. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Adesão MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS 63  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 135  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



40.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.3.1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.3.1.3. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) Capacidade Técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação:

41.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

41.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

42. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
P.A. 047/2021  
FLS. 64  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 234  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



46. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

47. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

48. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

50. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

#### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

51. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO

52. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS. 65  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 735  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 56.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
58. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
59. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail [cpl.pindaremirim@hotmail.com](mailto:cpl.pindaremirim@hotmail.com).

#### SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.
- 62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 62.3.1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 66  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 156  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
66. **O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.**
67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
71. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços,
- 71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 73.1. Por razão de interesse público; ou

Adoção MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS 67  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 257  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

76. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

76.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

77. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

78. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

79. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 79.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 79.2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
- 79.3. apresentar documentação falsa;
- 79.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 79.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 79.6. não manter a proposta;
- 79.7. cometer fraude fiscal;
- 79.8. comportar-se de modo inidôneo

80. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

81. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 81.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 81.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 81.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 81.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

82. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:

MODALIDADE	Adeus 010/2021
PA	047/2021
FLS	68
ASSINATURA	

CPL - PMPM
Folha nº 730
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



#### 99. SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

100. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

101. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIV - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

102. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

#### SEÇÃO XXV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

103. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### SEÇÃO XXVI - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

104. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### SEÇÃO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

105. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

105.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

105.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

106. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

107. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

107.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

108. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

109. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

110. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

111. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

Adesão MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS 69  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 140  
Proc. Nº: 013/2021 - SFMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



112. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

113. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

114. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

115. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

116. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

117. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

118. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

119. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

119.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

119.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

119.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### SEÇÃO XXVIII - DOS ANEXOS

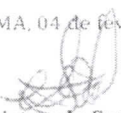
120. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

- 120.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 120.2. Anexo II - Planilha Orçamentária;
- 120.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 120.4. Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato;
- 120.5. Anexo V - Modelo de Proposta de Preços.

#### SEÇÃO XXIX - DO FORO

121. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré Mirim - MA, 04 de fevereiro de 2021.

  
Clériston de Souza  
Pregoeiro



MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
P.A. 047/2021  
FLS. 70  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 141  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.  
[www.licitanel.com.br](http://www.licitanel.com.br).

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2021 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município.

JUSTIFICATIVA

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

As especificações, quantitativos dos serviços a serem fornecidos e demais exigências são as seguintes:

• DESCRIÇÃO TÉCNICA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA  
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA  
DATA BASE:  
SINAPI (12-2020)  
ORSE (10-2020)  
SEINFRA (026)  
BDI = 31,17%  
ENCARGOS SOCIAIS = 85,68%  
LOCAL: PINDARÉ MIRIM - MA

Item	Codigo	Banco	Descrição	Planilha Orçamentaria de Serviços		Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
				Und	Quant.				
1			SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					2.709.662,00	98,47 %
1.1	COMP01	Próprio	INSTALAÇÃO BASE P/RELE FOO ELÉTRICO	UN	1500	31,43	41,22	61.830,00	2,25 %
1.2	COMP02	Próprio	INSTALAÇÃO BOBINA COMANDO IP 2X 60A 220V	UN	300	174,08	228,34	68.502,00	2,49 %

MODALIDADE  
 Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 71  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 142  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



1.3	COMPP03	Próprio	INSTALAÇÃO CABO ELETRICO COBRE 1X1, 5MM FLEX	M	1000	17,08	22,40	22 400,00	0,81 %
1.4	COMPP04	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONECTOR CUNHA TIPO III AMPACTINHO	UN	1000	30,58	40,11	40 110,00	1,46 %
1.5	COMPP05	Próprio	INSTALAÇÃO DE LAMPADA VM 150WX220 E40	UN	200	48,32	63,38	12 676,00	0,46 %
1.6	COMPP06	Próprio	INSTALAÇÃO BOCAL E27	UN	1000	18,92	24,81	24 810,00	0,90 %
1.7	COMPP07	Próprio	INSTALAÇÃO BOCAL E40	UN	1000	18,92	24,81	24 810,00	0,90 %
1.8	COMPP08	Próprio	INSTALAÇÃO DE REATOR VM 150WX220 E40	UN	200	73,10	95,88	19 176,00	0,70 %
1.9	COMPP10	Próprio	CABO ELETRICO COBRE 1X2, 5MM FLEX	M	2000	17,08	22,40	44 800,00	1,63 %
1.10	COMPP11	Próprio	INSTALAÇÃO DE LAMPADA VM 250WX220 E40	UN	200	43,45	56,99	11 396,00	0,41 %
1.11	COMPP12	Próprio	INSTALAÇÃO RELE FOTO ELETRICO NF	UN	1500	31,43	41,22	61 830,00	2,25 %
1.12	COMPP13	Próprio	RELE FOTO ELETRICO NA	UN	200	31,43	41,22	8 244,00	0,30 %
1.13	COMPP14	Próprio	ILUMINARIAS P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA BRAÇO MEDIO	UN	500	537,48	705,01	352 505,00	12,81 %
1.14	COMPP15	Próprio	INSTALAÇÃO DE ILUMINARIAS P/ ILUMINAÇÃO	UN	300	537,48	705,01	211 503,00	7,69 %
1.15	COMPP16	Próprio	INSTALAÇÃO DE REATOR 70W P/ LAMPADA DE SODIO	UN	200	75,43	98,94	19 788,00	0,72 %
1.16	COMPP17	Próprio	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR, 225 KVA TRIFÁSICO 13.8 -220/127 PERIODO DE 1 A 4 DIAS	UN	20	16 927,09	22 203,26	444 065,20	16,14 %
1.17	COMPP18	Próprio	TRANSFORMADOR, 150 KVA TRIFÁSICO 13.8 -220/127 PERIODO DE 1 A 4 DIAS	UN	20	12 070,19	15 832,46	316 649,20	11,51 %
1.18	COMPP19	Próprio	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR, 30 A 75 KVA TRIFÁSICO 13.8 -220/127 PERIODO DE 1 A 4 DIAS	UN	20	7 748,60	10 163,83	203 276,60	7,39 %
1.19	COMPP20	Próprio	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA P/ CABO ALUM 16MM	UN	200	13,63	17,87	3 574,00	0,13 %
1.20	COMPP21	Próprio	INSTALAÇÃO ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO C/ ISOLADOR	UN	300	32,53	42,66	12 798,00	0,47 %
1.21	COMPP22	Próprio	INSTALAÇÃO DE CHAVE P/ COMANDO IP	UN	20	508,81	667,40	13 348,00	0,49 %
1.22	COMPP23	Próprio	INSTALAÇÃO DE BRAÇO P/ LUMINARIA LB 600	UN	200	65,03	85,29	17 058,00	0,62 %
1.23	COMPP24	Próprio	INSTALAÇÃO BRAÇO P/ LUMINARIA x 21	UN	300	65,03	85,29	25 587,00	0,93 %
1.24	COMPP25	Próprio	INSTALAÇÃO DE CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO IF+INX16MM	M	2000	45,27	59,38	118 760,00	4,32 %
1.25	COMPP26	Próprio	INSTALAÇÃO DE CABO FLEXIVEL L,5MM	M	1500	12,04	15,75	23 685,00	0,86 %
1.26	COMPP27	Próprio	INSTALAÇÃO DE CABO FLEXIVEL 4,0MM	M	1000	13,78	18,07	18 070,00	0,66 %
1.27	COMPP28	Próprio	INSTALAÇÃO DE CABO PP 2XL,5MM	M	1000	15,00	19,67	19 670,00	0,71 %
1.28	COMPP29	Próprio	INSTALAÇÃO DE CABO PP 2X2,5MM	M	1000	20,34	26,67	26 670,00	0,97 %
1.29	COMPP31	Próprio	INSTALAÇÃO CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	m	50	87,55	114,83	5 741,50	0,21 %
1.30	COMPP30	Próprio	INSTALAÇÃO DE CABO PP 2X4,0MM	M	500	16,51	21,65	10 825,00	0,39 %
1.31	COMPP32	Próprio	INSTALAÇÃO CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	un	50	162,18	212,74	10 637,00	0,39 %
1.32	COMPP33	Próprio	INSTALAÇÃO CARTUCHO FUSIVEL	un	100	34,58	45,35	4 535,00	0,16 %
1.33	COMPP34	Próprio	INSTALAÇÃO CONECTOR AMP TIPO F	un	1000	30,58	40,11	40 110,00	1,46 %
1.34	COMPP35	Próprio	INSTALAÇÃO CONECTOR AMP TIPO III	un	1000	30,58	40,11	40 110,00	1,46 %
1.35	COMPP36	Próprio	INSTALAÇÃO CONECTOR PERFURANRE	un	1500	30,58	40,11	60 165,00	2,19 %
1.36	COMPP37	Próprio	INSTALAÇÃO CONTADOR 40A	un	50	30,58	40,11	2 005,50	0,07 %

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 72  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 193  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



1.37	COMPP38	Próprio	INSTALAÇÃO DISJUNTOR 10 A 30A MONOFÁSICO	un	200	18,61	24,41	4 882,00	0,18 %
1.38	COMPP39	Próprio	INSTALAÇÃO ELO FUSIVEL 1H	un	200	13,10	17,18	3 436,00	0,12 %
1.39	COMPP40	Próprio	INSTALAÇÃO ELO FUSIVEL 3H	un	100	13,10	17,18	1 718,00	0,06 %
1.40	COMPP41	Próprio	INSTALAÇÃO ELO FUSIVEL 5H	un	200	13,10	17,18	3 436,00	0,12 %
1.41	COMPP42	Próprio	INSTALAÇÃO LAMPADA LED 20W BRANCA	un	500	62,40	81,85	40 925,00	1,49 %
1.42	COMPP43	Próprio	INSTALAÇÃO LÂMPADA COMPACTA DE 45W	un	500	54,54	71,54	35 770,00	1,30 %
1.43	COMPP45	Próprio	INSTALAÇÃO LÂMPADA MET DE 250W	un	200	86,78	113,82	22 764,00	0,83 %
1.44	COMPP46	Próprio	INSTALAÇÃO LÂMPADA MET DE 400W	un	200	92,05	120,74	24 148,00	0,88 %
1.45	COMPP47	Próprio	INSTALAÇÃO LUMINÁRIA ECONÓMICA X21	un	1500	59,02	77,41	116 115,00	4,22 %
1.46	COMPP44	Próprio	INSTALAÇÃO LÂMPADA MET DE 1000W	PÇ	100	417,37	547,46	54 746,00	1,99 %
2			<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTES</b>					<b>24 335,20</b>	<b>0,88 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4x4 - CHP DIURNO AF_11/2015	CHP	66	58,67	76,95	5 001,75	0,18 %
2.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	95	155,15	203,51	19 333,45	0,70 %
3			<b>SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ADICIONAIS PARA SERVIÇOS GERAIS</b>					<b>17 803,92</b>	<b>0,65 %</b>
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264	12,90	16,78	4 429,92	0,16 %
3.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	21,80	28,59	2 859,00	0,10 %
3.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	80,17	105,15	10 515,00	0,38 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>2 097 980,80</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>653 820,32</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>2 751 801,12</b>

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO É DE R\$ 2.751.801,12 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E BDI, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO.

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 Composições Principais

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPP41	Próprio	INSTALAÇÃO BASE PRELÉFIO ELÉTRICO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	31,43	31,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18

Adesão MODALIDADE  
PA 049/2021  
FLS 73  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 144  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Insumo	SINAPI	COMPLEMENTARE S	Material	UN	1,000000	20,33	20,33
00002510		RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLTI 1000 W, DE CONEÇ FOR, SEM BASE					
			MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS => 8,94
			Valor do BDI =>	9,79		Valor com BDI =>	41,22

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPP02	Próprio	INSTALAÇÃO BOBINA COMANDO IP 2X 60A 220V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	174,08	174,08
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,300000	16,43	4,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,500000	12,30	6,18
Insumo	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	Material	un	1,000000	162,98	162,98
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS => 8,94
				Valor do BDI =>	54,26		Valor com BDI =>	228,34

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPP03	Próprio	INSTALAÇÃO CABO ELÉTRICO COBRE 1X1, 5MM FLEX	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	17,08	17,08
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,300000	16,43	4,92
Composição Auxiliar	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMUSCA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	5,98	5,98
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,500000	12,30	6,18
				MO sem LS =>	10,15	LS =>	0,00	MO com LS => 10,15
				Valor do BDI =>	5,32		Valor com BDI =>	22,40

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPP04	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONECTOR CUNHA TIPO III AMPACTINHO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	30,58	30,58

Adesão MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS. 74  
&  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 105  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000 0	12,36	6,18
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000 0	16,43	4,92
Insuno	3863	ORSE	Conector ampact para cabo 35mm2 CADC 405 (ou similar)	Material	un	1,000000 0	19,48	19,48
				MO sem LS =>		8,94	LS => 0,00	MO com LS => 8,94
				Valor do BDI =>		9,53	Valor com BDI =>	40,11

L5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	COMPP05	Proprio	INSTALAÇÃO DE LAMPADA VM 150WX220 E40	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000 0	48,32	48,32
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000 0	12,36	6,18
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000 0	16,43	4,92
Insuno	00039376	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	1,000000 0	37,22	37,22
				MO sem LS =>		8,94	LS => 0,00	MO com LS => 8,94
				Valor do BDI =>		15,06	Valor com BDI =>	63,38

L6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	COMPP06	Proprio	INSTALAÇÃO BOCAI E27	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000 0	18,92	18,92
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000 0	12,36	6,18
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000 0	16,43	4,92
Insuno	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,000000 0	7,82	7,82
				MO sem LS =>		8,94	LS => 0,00	MO com LS => 8,94
				Valor do BDI =>		5,89	Valor com BDI =>	24,81

L7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	COMPP07	Proprio	INSTALAÇÃO BOCAI E40	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000 0	18,92	18,92
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000 0	16,43	4,92

MODALIDADE  
 Adesão 01/01/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 75  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 146  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Composição ou Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88247	SINAPI	COMPLEMENTARE S AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18
Insuno	00012294	SINAPI	SOQUITE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,000000	7,82	7,82
				MO sem LS =>		8,94	LS => 0,00	MO com LS => 8,94
				Valor do BDI =>		5,89	Valor com BDI =>	24,81

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição ou Auxiliar	COMPPO 8	Próprio	INSTALAÇÃO DE REATOR VM 150W X 220 E40	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	73,10	73,10
Composição ou Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18
Composição ou Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92
Insuno	3961	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	1,000000	62,00	62,00
				MO sem LS =>		8,94	LS => 0,00	MO com LS => 8,94
				Valor do BDI =>		22,78	Valor com BDI =>	95,88

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição ou Auxiliar	COMPPO 0	Próprio	CABO ELETRICO COBRE 1X2, 5MM FLEX	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	17,08	17,08
Composição ou Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92
Composição ou Auxiliar	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM² ANTI-CHAMA 150/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	5,98	5,98
Composição ou Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18
				MO sem LS =>		10,15	LS => 0,00	MO com LS => 10,15
				Valor do BDI =>		5,32	Valor com BDI =>	22,40

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		Próprio	INSTALAÇÃO DE	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS	UN	1,000000	43,45	43,45

Anexo MODALIDADE  
 010/2021  
 P.A. 047/2021  
 FLS. 96  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 249  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



o	COMPPI								
	1		LAMPADA VM 250WX220 E40	ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE		0			
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	16,43	4,92	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Insunio	00003749	SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,000000	32,35	32,35	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	13,34		Valor com BDI =>	56,99	

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	COMPPI 2	Próprio	INSTALAÇÃO RELE FOTO ELETRICO NF	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	31,43	31,43	
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Insunio	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,000000	20,33	20,33	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	9,79		Valor com BDI =>	41,22	

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	COMPPI 3	Próprio	RELE FOTO ELETRICO NA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	31,43	31,43	
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Insunio	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,000000	20,33	20,33	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	9,79		Valor com BDI =>	41,22	

MODALIDADE  
 Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 77  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 148  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



I.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPP1	Próprio	ILUMINARIAS P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA BRAÇO MEDIO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000.000	537,48	537,48	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300.000	16,43	4,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500.000	12,36	6,18	
Insumo	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,000.000	526,38	526,38	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	167,53		Valor com BDI =>	705,01	

I.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPP1	Próprio	INSTALAÇÃO DE ILUMINARIAS P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000.000	537,48	537,48	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500.000	12,36	6,18	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300.000	16,43	4,92	
Insumo	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,000.000	526,38	526,38	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	167,53		Valor com BDI =>	705,01	

I.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPP1	Próprio	INSTALAÇÃO DE REATOR 70W P/ LAMPADA DE SODIO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000.000	75,43	75,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300.000	16,43	4,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500.000	12,36	6,18
Insumo		SINAPI	REATOR P/ I	Material	UN	1,000.000	64,33	64,33



MODALIDADE  
 Adesão 010/2021  
 P.A. 047/2021  
 FLS 78  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 149  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



00012316	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT						
	MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>		8,94
	Valor do BDI =>	23,51			Valor com BDI =>		98,94

1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPPI 7	Próprio	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR, 225 KVA, TRIFÁSICO 13,8 -220/127 PERÍODO DE 1 A 4 DIAS	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,000000	16.927,09	16.927,09	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92	
Ísumo	00007620	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 225 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL.	Material	UN	1,000000	16.915,99	16.915,99	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	5.276,17			Valor com BDI =>	22.205,25

1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPPI 8	Próprio	TRANSFORMADOR, 150 KVA TRIFASICO 13,8 -220/127 PERÍODO DE 1 A 4 DIAS	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,000000	12.070,19	12.070,19	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	16,43	8,21	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	3,70	
Ísumo	00007614	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 150 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL.	Material	UN	1,000000	12.058,28	12.058,28	
				MO sem LS =>	9,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,75

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 79  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 160  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Valor do BDI => 3.762,27 Valor com BDI => 15.832,46

1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP19	Próprio	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30 A 75 KVA TRIFASICO 13.8 - 220/127 PERÍODO DE 1 A 4 DIAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,000000	7.748,60	7.748,60	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92	
Insumo	00007611	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO. POTENCIA DE 75 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL.	Material	UN	1,000000	7.737,50	7.737,50	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	2.415,23			Valor com BDI =>	10.163,83

1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP20	Próprio	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA P/ CABO ALUM 16mm	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	13,63	13,63	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Insumo	00000417	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	Material	UN	1,000000	2,53	2,53	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	4,24			Valor com BDI =>	17,87

1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP21	Próprio	INSTALAÇÃO ARMAÇÃO SECUNDARIA I	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	32,53	32,53

MODALIDADE  
 Apesar 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 80  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 261  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ESTRIBO C/ ISOLADOR ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18		
Ítem	00001091	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRAPINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,000000	21,43	21,43		
					MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
					Valor do BDI =>	10,13	Valor com BDI =>		42,66	

1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPP2	Próprio	INSTALAÇÃO DE CHAVE P/ COMANDO TP	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	508,81	508,81		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18		
Ítem	00013370	SINAPI	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CAKGA, PARA FUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSAO DE 500 V	Material	UN	1,000000	497,71	497,71		
					MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
					Valor do BDI =>	158,59	Valor com BDI =>		667,40	

1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPP2	Próprio	INSTALAÇÃO DE BRAÇO PALUMINARIA LB 600	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	65,03	65,03		
Composição Auxiliar	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminaria padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWOrc	un	1,000000	65,03	65,03		
					MO sem LS =>	13,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,38
					Valor do BDI =>	20,26	Valor com BDI =>		85,29	

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 81  
 ↓  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 168  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.23									
Composição	COMP2	Próprio	INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000000	65,03	65,03	
o	4		BRAÇO	ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E		0			
Composição	7647	ORSE	PLUMINARIA X 21	ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	1,000000	65,03	65,03	
o Auxiliar			Fornecimento e instalação de braço para luminaria padrão energia 1 1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWorea		0			
				MO sem LS =>	13,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,38
				Valor do BDI =>	20,26			Valor com BDI =>	85,29
1.24									
Composição	COMP2	Próprio	INSTALAÇÃO DE	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,000000	45,27	45,27	
o	5		CABO ALUMINIO	ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E		0			
Composição	88264	SINAPI	MULTIPLEXADO	ILUMINAÇÃO EXTERNA	H	0,300000	16,43	4,92	
o Auxiliar			IF+INX16mm	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		0			
Composição	88247	SINAPI	ELETRICISTA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
o Auxiliar			ENCARGOS			0			
Composição			COMPLEMENTARES						
o Auxiliar			AUXILIAR DE						
o Auxiliar			ELETRICISTA COM						
o Auxiliar			ENCARGOS						
o Auxiliar			COMPLEMENTARES						
Insuno	00039262	SINAPI	CABO	Material	M	1,000000	34,17	34,17	
			MULTIPOLAR DE			0			
			COBRE, FLEXIVEL,						
			CLASSE 4 OU 5,						
			ISOLACAO EM						
			HEPR, COBERTURA						
			EM PVC-ST2,						
			ANTICHAMA BWF-						
			B, 0,6/1 KV, 3						
			CONDUTORES DE						
			16 MM2						
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	14,11			Valor com BDI =>	59,38
1.25									
Composição	COMP2	Próprio	INSTALAÇÃO DE	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,000000	12,04	12,04	
o	6		CABO FLEXIVEL	ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E		0			
Composição	88264	SINAPI	1,5mm	ILUMINAÇÃO EXTERNA	H	0,300000	16,43	4,92	
o Auxiliar			ELETRICISTA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		0			
Composição	88247	SINAPI	ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
o Auxiliar			COMPLEMENTARES			0			
Composição			AUXILIAR DE						
o Auxiliar			ELETRICISTA COM						
o Auxiliar			ENCARGOS						
o Auxiliar			COMPLEMENTARES						
Insuno	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE,	Material	M	1,000000	0,94	0,94	
			FLEXIVEL, CLASSE			0			
			4 OU 5, ISOLACAO						
			EM PVC/A,						
			ANTICHAMA BWF-						
			B, 1 CONDUTOR,						
			450/750 V, SECAO						
			NOMINAL 1,5 MM2						
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	3,75			Valor com BDI =>	15,79

Modalidade Adesão 010/2021  
 P.A. 047/2021  
 FLS 82  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 763  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



L.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP27	Próprio	INSTALAÇÃO DE CABO FLEXIVEL 4.0mm	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	13,78	13,78	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 450/750 V - SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,000000	2,68	2,68	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	4,29			Valor com BDI =>	18,07
L.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP28	Próprio	INSTALAÇÃO DE CABO PP 2X1,5mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,000000	15,00	15,00	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Insumo	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,000000	3,90	3,90	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	4,67			Valor com BDI =>	19,67
L.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP29	Próprio	INSTALAÇÃO DE CABO PP 2X2,5mm	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	20,34	20,34	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	16,43	8,21	
Insumo	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,000000	5,95	5,95	
				MO sem LS =>	11,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,69
				Valor do BDI =>	6,33			Valor com BDI =>	26,67

Adesão MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS 83  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 164  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



L.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP3	Próprio	instalação CAIXA DE MEDICÇÃO MONOFÁSICA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	1,000000	87,55	87,55	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Insumo	00011251	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,000000	76,45	76,45	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	27,28		Valor com BDI =>	114,83	
L.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP3	Próprio	INTALAÇÃO DE CABO PP 2X4,0mm	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	16,51	16,51	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Insumo	420	ORNI	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	Material	m	1,000000	5,41	5,41	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	5,14		Valor com BDI =>	21,65	
L.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP3	Próprio	instalação CAIXA DE MEDICÇÃO TRIFÁSICA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	1,000000	162,19	162,19	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18	
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA	Material	UN	1,000000	151,09	151,09	



MODALIDADE  
 Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 85  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 156  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,300000	16,43	4,92	
Insuno	3863	ORSE	Conector ampact para cabo 35mm <sup>2</sup> CADC 405 (ou similar)	Material	un	1,000000	19,48	19,48	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	9,53		Valor com BDI =>	40,11	

1.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP36	Próprio	INSTALAÇÃO CONECTOR PERFORANTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,000000	30,58	30,58	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,300000	16,43	4,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,500000	12,36	6,18	
Insuno	3863	ORSE	Conector ampact para cabo 35mm <sup>2</sup> CADC 405 (ou similar)	Material	un	1,000000	19,48	19,48	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	9,53		Valor com BDI =>	40,11	

1.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP37	Próprio	Instalação CONTADOR 40a	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,000000	30,58	30,58	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,500000	12,36	6,18	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,300000	16,43	4,92	
Insuno	3863	ORSE	Conector ampact para cabo 35mm <sup>2</sup> CADC 405 (ou similar)	Material	un	1,000000	19,48	19,48	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	9,53		Valor com BDI =>	40,11	

1.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP38	Próprio	INSTALAÇÃO DISJUNTOR 10 a 30A MONOFASICO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,000000	18,61	18,61
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,300000	16,43	4,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,500000	12,36	6,18
Insuno		SINAPI	DISJUNTOR TIPO	Material	UN	1,000000	7,51	7,51



Adesão MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS 86  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 197  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



00034653		DIN/FEI, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A				0		
		MO sem LS =>		8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
		Valor do BDI =>		5,80			Valor com BDI =>	24,41
<b>1.38</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	COMP39	Próprio	INSTALAÇÃO ELO FUSIVEL 1H	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,000000	13,10	13,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18
Insumo	12315	SEINFRA	ELO FUSIVEL 3H	Material	UN	1,000000	2,00	2,00
		MO sem LS =>		8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
		Valor do BDI =>		4,08			Valor com BDI =>	17,18
<b>1.39</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	COMP40	Próprio	INSTALAÇÃO ELO FUSIVEL 3H	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,000000	13,10	13,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18
Insumo	12315	SEINFRA	ELO FUSIVEL 3H	Material	UN	1,000000	2,00	2,00
		MO sem LS =>		8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
		Valor do BDI =>		4,08			Valor com BDI =>	17,18
<b>1.40</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	COMP41	Próprio	instalação ELO FUSIVEL 5H	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,000000	13,10	13,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92
Insumo	12315	SEINFRA	ELO FUSIVEL 3H	Material	UN	1,000000	2,00	2,00
		MO sem LS =>		8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
		Valor do BDI =>		4,08			Valor com BDI =>	17,18
<b>1.41</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>

MODALIDADE  
 Adesão 04/07/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 87  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 758  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



							Unit	
Composição	COMP4	Próprio	INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	un	1,000000	62,40	62,40
o	2		LAMPADA LED 20W	TUBOS E PECAS		0		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92
o Auxiliar			ENCARGOS			0		
			COMPLEMENTARE					
			S					
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18
o Auxiliar			ELETRICISTA COM			0		
			ENCARGOS					
			COMPLEMENTARE					
			S					
Insuno	049515	SBC	LAMPADA LED	Material	UN	1,000000	51,30	51,30
			TUBEHO T8 36W			0		
			6000K BRANCA OL					
				MO sem LS =>		8,94	LS =>	0,00
							MO com	8,94
							LS =>	
				Valor do BDI =>		19,45	Valor com BDI =>	81,85

1.42	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP4	Próprio	INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	un	1,000000	54,54	54,54
o	3		LAMPADA	TUBOS E PECAS		0		
			COMPACTA DE 45W					
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18
o Auxiliar			ELETRICISTA COM			0		
			ENCARGOS					
			COMPLEMENTARE					
			S					
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92
o Auxiliar			ENCARGOS			0		
			COMPLEMENTARE					
			S					
Insuno	00038781	SINAPI	LAMPADA	Material	UN	1,000000	43,44	43,44
			FLUORESCENTE			0		
			ESPIRAL BRANCA					
			45 W, BASE E27					
			(127/220 V)					
				MO sem LS =>		8,94	LS =>	0,00
							MO com	8,94
							LS =>	
				Valor do BDI =>		17,00	Valor com BDI =>	71,54

1.43	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP4	Próprio	INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	un	1,000000	86,78	86,78
o	5		LAMPADA MET DE	TUBOS E PECAS		0		
			250W					
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,43	4,92
o Auxiliar			ENCARGOS			0		
			COMPLEMENTARE					
			S					
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	12,36	6,18
o Auxiliar			ELETRICISTA COM			0		
			ENCARGOS					
			COMPLEMENTARE					
			S					
Insuno	11486	SEINFRA	LAMPADA VAPOR	Material	UN	1,000000	75,68	75,68
			METALICO DE			0		
			250W/220V					
				MO sem LS =>		8,94	LS =>	0,00
							MO com	8,94
							LS =>	
				Valor do BDI =>		27,04	Valor com BDI =>	113,82

1.44	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP4	Próprio	INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	un	1,000000	92,05	92,05
o			LAMPADA MET DE	TUBOS E PECAS		0		

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
P.A. 047/2021  
FLS. 88  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 159  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Composição o Auxiliar	6 88264	SINAPI	400W ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000 0	16,43	4,92
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000 0	12,36	6,18
Insuno	11487	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	Material	UN	1,000000 0	80,95	80,95
				MO sem LS =>	8,94	LS => 0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	28,69		Valor com BDI =>	120,74

1.45	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	COMP4	Próprio	INSTALAÇÃO LUMINARIA ECONÔMICA X21	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,000000 0	59,02	59,02
Composição o Auxiliar	7 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000 0	16,43	4,92
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000 0	12,36	6,18
Insuno	00603798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material	UN	1,000000 0	47,92	47,92
				MO sem LS =>	8,94	LS => 0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	18,39		Valor com BDI =>	77,41

1.46	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	COMP4	Próprio	INSTALAÇÃO LÂMPADA MET DE 100W	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	PÇ	1,000000 0	417,37	417,37
Composição o Auxiliar	4 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000 0	16,43	4,92
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SFDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000 0	12,36	6,18
Insuno	11487	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V	Material	UN	1,000000 0	406,27	406,27
				MO sem LS =>	8,94	LS => 0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	130,09		Valor com BDI =>	547,46

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH P	1,000000 0	58,67	58,67

MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS 89  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 260  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Composição o Auxiliar	92133	SINAPI	DUPLA, 4X4 - CHIP DIURNO. AF_11/2015 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIACAO AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000 0	8,49	8,49		
Composição o Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000 0	0,53	0,53		
Composição o Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000 0	25,55	25,55		
Composição o Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JURGS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000 0	1,34	1,34		
Composição o Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENCAO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000 0	10,62	10,62		
Composição o Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000 0	12,14	12,14		
				MO sem LS =>		10,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,33
				Valor do BDI =>		18,28		Valor com BDI =>		76,95

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unst	Total
Composição o	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHIP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH P	1,000000 0	155,15	155,15
Composição o Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000 0	22,77	22,77

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 90  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 161  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Composição o Auxiliar	89259	SINAPI	MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000 0	12,14	12,14
Composição o Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000 0	2,54	2,54
Composição o Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000 0	102,01	102,01
Composição o Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000 0	0,99	0,99

MODALIDADE  
 Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 93  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 769  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Composição o Auxiliar	88286	SINAPI	MAXIMO DE CARGA 11,7 TM. ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PDT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS AF_08/2015 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	1,000000 0	14,70	14,70	
				MO sem LS =>	12,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,89
				Valor do BDI =>	48,36			Valor com BDI =>	203,51

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	1,000000 0	12,80	12,80	
Composiçã o Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARE S) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	1,000000 0	0,08	0,08	
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Mão de Obra	II	1,000000 0	10,13	10,13	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	II	1,000000 0	0,01	0,01	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARE S - COLETADO CAIXA)	Equipamento	II	1,000000 0	1,01	1,01	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	II	1,000000 0	0,55	0,55	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARE S - COLETADO CAIXA)	Equipamento	II	1,000000 0	0,41	0,41	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	II	1,000000 0	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	II	1,000000 0	0,60	0,60	
				MO sem LS =>	10,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,21
				Valor do BDI =>	3,98			Valor com BDI =>	16,78

MODALIDADE  
 Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 92  
 ASSINATURA

CPL - PMPM  
 Folha nº 165  
 Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.2									
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000 0	21,80	21,80	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000 0	0,30	0,30	
Insumo	0004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,000000 0	19,92	19,92	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000 0	0,55	0,55	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000 0	0,94	0,94	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000 0	0,08	0,08	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000 0	0,01	0,01	
				MO sem I.S =>	20,22	LS =>	0,00	MO com I.S =>	20,22
				Valor do BDI =>	6,79		Valor com BDI =>	28,59	
3.3									
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000 0	80,17	80,17	
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000 0	1,87	1,87	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000 0	0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,000000 0	0,55	0,55	

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
P.A. 047/2021  
FLS. 03  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 264  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Inscrição	SINAPI	S - COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.000.000	0,55	6,55
00037372	SINAPI	EXAMENS - HORISTA (COLETADO CAIXA)			0		
00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1.000.000	77,18	77,18
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1.000.000	0,01	0,01
				MO sem LS =>	79,05	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	24,98	MO com LS =>	79,05
						Valor com BDI =>	105,15

Total sem BDI 2 097 980,80  
Total do BDI 653.820,32  
Total Geral 2 751.801,12

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro												
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇO S DE MANUNT ENÇÃO DE ILUMINA ÇÃO PÚBLICA	100,00 %	10,00 %	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%
		2.709,6	270,96	2,96	2,96	2,96	216,772	216,772	216,772	216,772	216,772	216,772	216,772	270,966
		62,00	6,20											
2	SERVIÇO S DE TRANSPOR TES	100,00 %	10,00 %	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%
		24.335,20	2.433,52	1.946,82	1.946,82	1.946,82	1.946,82	1.946,82	1.946,82	1.946,82	1.946,82	1.946,82	1.946,82	2.433,52
3	SERVIÇO S DE MAO DE OBRA ADICION AIS PARA SERVIÇO S GERAIS	100,00 %	10,00 %	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%
		17.803,92	1.780,39	1.424,31	1.424,31	1.424,31	1.424,31	1.424,31	1.424,31	1.424,31	1.424,31	1.424,31	1.424,31	1.780,39
Porcentagem			10,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	10,0%
Custo			275,18	220,14	220,14	220,14	220,144	220,144	220,144	220,144	220,144	220,144	220,144	275,180
			0,11	4,09	4,09	4,09	,09	,09	,09	,09	,09	,09	,09	,11
Porcentagem Acumulado			10,0%	18,0%	26,0%	34,0%	42,0%	50,0%	58,0%	66,0%	74,0%	82,0%	90,0%	100,0%
Custo Acumulado			275,18	495,32	715,46	935,61	1.155,7	1.375,9	1.596,0	1.816,1	2.036,3	2.256,4	2.476,6	2.751,8
			0,11	4,20	8,29	2,38	56,47	00,56	44,64	88,73	32,82	76,91	21,00	01,12





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MAO DE OBRAS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	SEM
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Medio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,92%	-	5,92%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	SG	0,51%	-	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	R	1,00%	-	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	DF	1,01%	-	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	L	8,00%	-	8,00%	8,31%	9,51%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Formula Acordo TCU)	BDI PAD	24,88%	OK	24,00%	25,84%	27,86%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>31,17%</b>	OK			

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acordãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, e de 0%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA HORISTA - COM DESONERAÇÃO

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 95  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 166  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONTO		SEM DESONTO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
		<b>27,03%</b>	<b>21,63%</b>	<b>57,01%</b>	<b>27,78%</b>

Engenheiro Civil CREA/

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 96  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 167  
Proc. Nº 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2021 - CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
(ESTIMATIVA DE DESPESA)

CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA COM BASE NA TABELA SINAPI DO TERMO DE REFERÊNCIA

Adesão MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS. 07  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 168  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2021 - CPL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2021-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 - SRP/CPL/PMPM

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ - PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, o Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-CPL/PMPM**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, contato Celular: \_\_\_\_\_ **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a), **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, no Valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da XXXXXXXXXXXX/PMPM, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 98  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 269  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

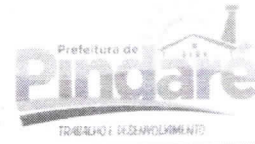
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 99  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 170  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaré Mirim - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Secretário Municipal de Administração  
Representante Legal

Empresa  
Representante Legal

Adesão MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS 100  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 171  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2021 - CPL

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE  
SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (. ..).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Adesão MODALIDADE 010/2021  
P.A. 047/2021  
FLS. 101  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 172  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

#### 11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



MODALIDADE:  
Adesão 04/07/2021  
PA 047/2021  
FLS 102  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 178  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS 103  
ASSINATURA

CPL - PMPM  
Folha nº 174  
Proc. Nº: 013/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2021 - CPL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XX/2021 - SRP, cujo objeto é \_\_\_\_\_, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

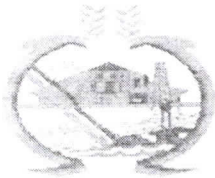
PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

*Conforme planilha do Anexo I - Termo de Referência (PLANILHA ORÇAMENTARIA COM BASE NA TABELA SINAPI)							

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (.....), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XX/2021 - SRP.
- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (.....), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (.....), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.
- Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

(local e data)

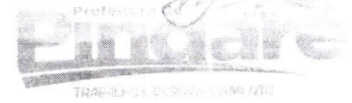
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



MODALIDADE	Anexo 0107/2021
PA	047/2021
FLS	104
ASSINATURA	

Folha nº 775  
Proc. nº 013/21  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 04/2021  
PROCESSO ADM. Nº 013/2021-SEMAD

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de preços para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02 no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail [licita@pindaremirim.ma.gov.br](mailto:licita@pindaremirim.ma.gov.br) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000.

Pindaré Mirim/MA, 04 de fevereiro de 2021.

CLÉRISTON DE SOUZA  
Pregoeiro Oficial

Modalidade 010/2021  
PA 047/2021  
FLS. 105  
8  
SIGNATURA

Folha nº 776  
Proc. nº 013/21  
RUBRICA

com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, atendendo assim as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré Mirim-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL ou poderão ser adquiridos mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Pindaré Mirim/MA, 04 de fevereiro de 2021. CLÉRISTON DE SOUZA Pregoeiro-CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2021-CPL PROCESSO ADM. N.º 010/2021-SEMAD.** A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de fevereiro de 2021, às 14hs (quatorze horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000, Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Presencial, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de Preços aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré-Mirim/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL ou poderão ser adquiridos mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Pindaré Mirim/MA, 04 de fevereiro de 2021. CLÉRISTON DE SOUZA Pregoeiro-CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2021-CPL PROCESSO ADM. N.º 011/2021-SEMAD.** A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de fevereiro de 2021, às 16:30hs (dezesseis e trinta horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000, Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Presencial, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de Preços para recuperação e manutenção de poços tubulares profundo com reposição de peças, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL ou poderão ser adquiridos mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Pindaré Mirim/MA, 04 de fevereiro de 2021. CLÉRISTON DE SOUZA Pregoeiro-CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021-CPL PROCESSO ADM. N.º 006/2021-SEMAD.** A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, objetivando a prestação de serviços como implantação, manutenção, execução, acompanhamento e mobilização dos serviços

da consultoria, acompanhamento nas ações tributárias para o incremento dos créditos fiscais e valores não recolhidos ou recolhidos a menor. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL ou poderão ser adquiridos mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Pindaré Mirim/MA, 04 de fevereiro de 2021. JOSIMAR COSTA PEREIRA TRINDADE Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021-CPL PROCESSO ADM. N.º 007/2021-SEMAD.** A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, objetivando a realização de convênios ou contratos de repasse entre a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, e os Órgãos Federais e Estaduais, bem como as demandas provenientes de recursos municipais, se faz necessário a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, fiscalização, assessoria técnica e controle de obras, necessários para a celebração do convênio e posterior licitação, bem como, atuar na fiscalização e controle da execução das obras haja vista a Prefeitura não possui em seu quadro técnico equipe de engenharia para elaboração de tais serviços. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL ou poderão ser adquiridos mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Pindaré Mirim/MA, 04 de fevereiro de 2021. JOSIMAR COSTA PEREIRA TRINDADE Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2021-CPL PROCESSO ADM. N.º 012/2021-SEMAD.** A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de fevereiro de 2021, às 17hs (dezessete horas), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré-Mirim/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.pindaremirim@gmail.com](mailto:cpl.pindaremirim@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 04 de fevereiro de 2021. CLÉRISTON DE SOUZA Pregoeiro-CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2021-CPL PROCESSO ADM. N.º 013/2021-SEMAD.** A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de preços para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal

MOBILIDADE  
Adusio 01/07/2021  
PA 047/2021  
FLS 106  
ASSINATURA

Folha nº 177  
Proc. nº 013/21  
Rubrica 27

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEGUNDA - FEIRA, 08 - FEVEREIRO

de Obras e Infraestrutura deste município, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.pindaremirim@hotmail.com](mailto:cpl.pindaremirim@hotmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000 - Pindaré Mirim/MA, 04 de fevereiro de 2021. CLERISTON DE SOUZA Pregoeiro-CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2021-CPL PROCESSO ADM. N.º 014/2021-SEMAD.** A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de fevereiro de 2021, às 14hs quatorze horas, Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de preços para os serviços de limpeza pública no município de Pindaré Mirim/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.pindaremirim@hotmail.com](mailto:cpl.pindaremirim@hotmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000 - Pindaré Mirim/MA, 04 de fevereiro de 2021. CLERISTON DE SOUZA Pregoeiro-CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 01/002/2020, AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epígrafe, publicada no DOE, edição 045, do dia 01 de fevereiro de 2021, pag. 57, com Abertura no dia 12 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas será adiada, tendo sua data prorrogada para o dia 19 de fevereiro de 2021, às 08:00 hrs, em razão de alterações/retificações promovidas no instrumento convocatório e seus anexos. Presidente Juscelino - MA, 03/02/2021, Daniel Viana Soares, Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições, AVISA aos licitantes e demais interessados que a licitação referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Pequenos Reparos para o Hospital Municipal de Presidente Juscelino - MA, publicado no DOE - edição 045, do dia 22 de janeiro de 2021, pag. 13, e jornal O Equilíbrio, edição de 22 de janeiro de 2021, pag. 06, com Abertura no dia 09 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas será CANCELADA por ausência da documentação. Presidente Juscelino - MA, 02/02/2021, Viviane Arruda Pereira Brito, Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE EMPREITADA, CONTRATO N.º 004/2019,** que entre si celebraram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e a empresa L. DO S. SOUSA, OBJE: Execução de Obras de construção do Mercado do Produtor Rural. Dissolução nas suas condições e prazos do dia 19 de janeiro de 2021, com base nos artigos 58, II, 77, 78, I e 79, I, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Nona do Edital nº 004/2019. Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de janeiro de 2021. Assinatura **AVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021.** A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, sob o regime da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza urbana, coleta e destinação de resíduos sólidos do município de Santana do Maranhão - MA, no dia 19 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, no Rio de Brasília na sala da Comissão Permanente de Licitação criada pelo Edital da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, cujas informações pelo endereço eletrônico [cpl.santanamaranhao@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranhao@gmail.com), onde poderão ser consultadas e obtidas gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência de licitação. Em atendimento as recomendações deste Órgão e do OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arizado, será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, lúvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus envelopes legais para entregar os envelopes com a documentação, as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será de responsabilidade do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/95. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail [cpl.santanamaranhao@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranhao@gmail.com). Santana do Maranhão - MA, 25 de janeiro de 2021. Márcio José Melo Santiago - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021.** A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento do dia 24 de fevereiro de 2021, às 08:00hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, na Avenida Roraima, nº 88, Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contábeis para Atender as Demandas do Município de Santana MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs, bem como através do e-mail [cpl.santanamaranhao@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranhao@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e do OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arizado, será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e será obrigatória a utilização de máscaras, lúvas e que cada participante porte



MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 108  
ASSINATURA

Folha n° 219  
Proc. n° 013/21  
Rubrica

# HABILITAÇÃO

MODALIDADE  
Aderão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 109  
 ASSINATURA

Folha nº 220  
 Proc. nº 073/21  
 Rubrica [assinatura]



Ministério da Economia  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Gestão

Ministério de Registro Unificado de Fornecedores - SICM

Certificado de Registro Cadastral - CRC

Decreto de Registro em 12 de Junho de 2021, nº 02, de 12 de Junho de 2021

11.561.449/0001-07

C. A. AGUIAR

010/2021 - 0001 - 0001 - 0001  
 010/2021 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE  
 ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

RUA MANOEL ALVES DE ABREU, 208 - CENTRO - Bacabal / Maranhão

*[Handwritten mark]*



Adesão	MODALIDADE
PA 047/2021	010/2021
FLS 10	
ASSINATURA	

Folha n° 227  
 Proc. n° 013/21  
 Rubrica



Ministério da Economia  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitação

Ministério Público do Rio de Janeiro

Processo nº 21.861.449/0001-07 - 2018571 - 946354091

Procurador: G. A. AGUIAR

Assessor: C. A. A. EMPREENDIMENTOS

Assessor: Credenciado

Verificar registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

GA



Adesão	MODALIDADE
040/2021	040/2021
PA	047/2021
FLS	111
SIGNATURA	

Folha nº 222  
 Proc. nº 013/21  
 Rubrica [assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do órgão gestor de cada cadastro consultado. A identificação remete à razão social da Pessoa Jurídica e extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2021 14:22:38

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: G. A. AGUIAR  
 C.NPJ: 21.561.449/0001-07

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
 Cadastro: Licitações Inidôneas  
 Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor: CNJ**

Cadastro: CNA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
 Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor: Portal da Transparência**

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
 Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor: Portal da Transparência**

Cadastro: CNIP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
 Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

O objetivo desta consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação.

*[Handwritten mark]*

MODALIDADE	Adesão 01/10/2021
PA	047/2021
FLS	112
ASSINATURA	

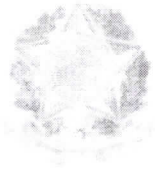
Folha n° 223  
Proc. n° 013/21  
Rubrica [assinatura]

atualização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei n° 12.965, de 23 de maio de 2014; Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018; Decreto n° 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

UNA

Adesão MODALIDADE 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 113  
ASSINATURA

Folha nº 224  
Proc. nº 013/21  
Rubrica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: GILVAN ARAUJO AGUIAR

CPF/Nº: 634.288.733-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis acima mencionados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham sua eficácia de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão da interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:25:52 do dia 18-02-2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) ou pelo e-mail [TCU@ABRIL.COM.BR](mailto:TCU@ABRIL.COM.BR)

Código de controle da certidão: 08V1180221132552

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Cópia

MODALIDADE  
 PA 047/2021  
 FLS 114  
 ASSINATURA

Folha nº 225  
 Proc. nº 013/21  
 Rubrica

REQUISIÇÃO DE EMPREGO

NOME DO EMPREGADOR		NOME DO EMPREGADO	
BOSQUE ARACATY		NELEI PARALVO	
CNPJ		CPF	
14700000		123	
MUNICÍPIO		ESTADO	
ARACATY		MA	

TIPO DE EMPREGO: A TUA ASSUNÇÃO

DECLARAÇÃO DE OBRIGADO: OBRIGADO

VALOR DA OBRIGADO: R\$ 700.000

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO PARA AEROPORTOS, PORTOS E AEROPORTOS. PRODUÇÃO NACIONAL ATIVIDADES DE SINCROIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO URBANA E URBANIZAÇÃO, REDES, PERÇAS E CALÇADAS. CONTROLE DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM UBERLÂNDIA. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GENERAL.

INSCRIÇÃO DE OBRIGADO: 14700000

FORA DO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

REFERENCIAL: AUTENTICACAO

BLISTRE E ARQUIVE-SE

BARCODE

MA 1201 JUN 2021















MOVALIDADE  
Adesão 01/07/2021  
PA 047/2021  
FLS 121  
ASSINATURA

Folha nº 252  
Proc. nº 013/21  
Rubrica

Formulário de processo administrativo com campos para identificação, descrição, e assinaaturas. O conteúdo principal do formulário é extremamente tênue e não legível.



REGISTRO E REGISTRO EM 19/02/2021 15:10:00 Nº 2021/0107  
Protocolo nº 2021/0107 de 19/02/2021, tendo em consideração  
119045704 NOME: 9112023001  
S. A. 04.100

JUCEMA

Luiz Carlos Rodrigues Rodrigues  
SECRETÁRIO-GERAL  
CNPJ nº 08.900.000/0001-91  
www.jucema.org.br

GRM

Este documento é de uso exclusivo do JUCEMA. Não é permitida a reprodução ou a distribuição de sua cópia sem a autorização expressa do JUCEMA. A responsabilidade por danos decorrentes do uso indevido deste documento é exclusiva do usuário.











MODALIDADE Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 126  
 & ASSINATURA

Folha nº 237  
 Proc. nº 073/21  
 Rubrica [assinatura]

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**G A AGUIAR**

**GILVAN ARAUJO AGUIAR**, brasileiro, natural de Bacabal/MA, solteiro, nascido em 21/05/1983, empresário, portador da carteira de identidade nº 9470389550, SSP/MA, CPF nº 04.256.219-00, residente e domiciliado à Rua 08, nº 40, Alto da Assunção, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, firma do empresário individual "G A AGUIAR", com sede à Rua Manoel Alves de Abreu, nº 208, Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob nº 2120203001 e no CNPJ sob nº 21.361.449/0001-07, resolve alterar sua empresa individual mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o endereço da empresa para Rua Manoel Alves de Abreu, nº 208, Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o valor do capital que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a diferença no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentas mil reais) integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

FICANDO ALTERAÇÃO CONSOLIDADA SE O INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O empresário individual gira sob nome "G A AGUIAR", com sede à Rua Manoel Alves de Abreu, nº 208, Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O empresário individual tem como atividade:

1. Comércio - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sonorização em estabelecimentos comerciais e residenciais.

**ATIVIDADES SECUNDARIAS:**

- 1.1. Comércio - Atividade de comércio.
- 1.2. 1.2.1. Comércio de veículos, peças, acessórios e acessórios.
- 1.2.1.2. Comércio de veículos não motorizados.
- 1.2.1.3. Comércio de veículos pesados.
- 1.2.1.4. Comércio de construção de edifícios.
- 1.2.1.5. Construção de estruturas de construção de edifícios e estruturas.
- 1.2.1.6. Construção de estruturas de edifícios de escritórios e comércio.
- 1.2.1.7. Outras obras de engenharia - no ramo de engenharia, especificamente:
- 1.2.1.7.1. Serviços de engenharia.
- 1.2.1.7.2. Serviços de projetos de engenharia em geral.
- 1.2.1.7.3. Serviços de engenharia de fundações.

GAA

- 2211-25 - Perfuração e construção de poços de água
- 2212-100 - Cabeleira, variação de tensão elétrica
- 2214-000 - Contratos variados de sistemas de construção em geral
- 2214-001 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com condutor
- 2214-002 - Locação de automóveis sem condutor
- 2214-003 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 2214-200 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador de máquina
- 2294-000 - Atividades de empresa não especificadas anteriormente
- 2314-000 - Iluminação elétrica
- 2314-001 - Atividades de concentração e de iluminação

2314-000-0000

MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ATIVIDADES DE EMPRESA COM OPORTUNIDADE ANTERIORMENTE (ARRIBAÇÃO, CAPINA E REMOÇÃO), CONTRA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONTEÚDO DE OBRAS E ACABAMENTOS EM GERAL); PRODUÇÃO INDUSTRIAL; ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; OBRAS DE ORGANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REFINARIA; ACABAMENTOS DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATA; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE IRRIGAÇÃO; CONTROLE DE EDIFÍCIOS

CLAUSULA QUARTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que não possui nenhuma outra atividade prestada neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 17º da Lei nº 10.406/2002, não há impedido de exercer atividade empresarial e não se inscreveu no registro de empresas em qualquer país.

CLAUSULA QUINTA - A empresa inicia suas atividades em 06/12/2024, e seu prazo de validade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - O empresário declara não ter nenhuma dívida em favor de terceiros, nem de obrigações regulamentares pertinentes.

Assim se terminou, lido e lido o presente instrumento em via única.

Assinatura: 24 de novembro de 2024.

Grivan Augusto Aguiar

GRV

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 128  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

Folha nº 239  
 Proc. nº 013/21  
 Rubrica [assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Instituto Brasileiro de Registros Digitais  
 Documento eletrônico de Processo Empresarial e Integrado

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Este documento foi emitido pela empresa G. A. AGUIAR e consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
63428872100	GILVAN ARAUJO AGUIAR

Este documento eletrônico foi gerado em conformância com a Lei nº 11.127/2005, que institui o Sistema Nacional de Registros Digitais e o Conselho de Registros Digitais, e o Decreto nº 7.112/2010, que institui o Conselho de Registros Digitais e o Conselho de Registros Digitais.

JUCEMA

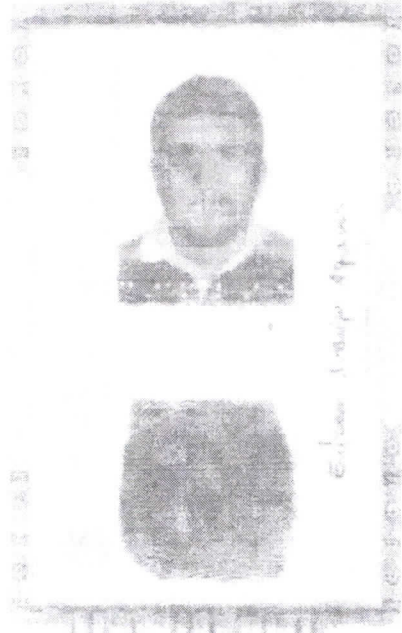
Silvan Thomaz Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA GERAL  
 Av. Brasil, 303 - CEP: 01208-900  
 www.jucema.gov.br

GWA

MODALIDADE  
Alexão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS. 129  
ASSINATURA

Folha nº 240  
Proc. nº 013/21  
Rubrica [Signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA  
INSTITUTO FEDERAL DE DEFESA  
CAMPUS SÃO CARLOS  
RUA SARGENTO BASTOS, 1500  
SÃO CARLOS, SP - 13506-900  
FONE: (13) 3391-1000  
E-MAIL: [geral@defesa.gov.br](mailto:geral@defesa.gov.br)  
www.defesa.gov.br



240

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 130  
ASSINATURA

Folha nº 247  
Proc. nº 073/21  
Rubrica



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

CPF: 634.288.733-00

Nome: GILVAN ARAUJO AGUIAR

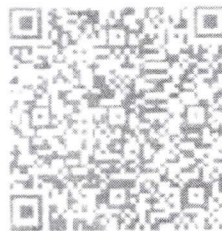
Data de Nascimento: 21/04/1981

Situação Cadastral: REGULAR

Data de inscrição: 24/07/1998

Código Verificador: 00

Comprovante emitido às 15:44:36 do dia 16/02/2021 (hora e data de Brasília)  
Código de controle do comprovante: 33CE.38EC.2C40.C38C



Este documento não substitui o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

Artelo aplicado pela RFB nº 1.548 de 13/06/2015.

150

MODALIDADE  
Desp. 0107/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 131  
 & ASSINATURA

Folha nº 242  
 Proc. nº 093/21  
 Rubrica [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº de Inscrição 01.041.489/0001-07 VÁLIDA	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/12/2014
NOME DO EMPRESÁRIO C. A. AQUAR		
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) C. A. EMPREENDIMENTOS		REGIME EMPRESARIAL EPP
CATEGORIA ECONÔMICA (CÓDIGO E DENOMINAÇÃO PRINCIPAL) 41.20-1-10 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CATEGORIA ECONÔMICA (CÓDIGO E DENOMINAÇÃO SECUNDÁRIA) 42.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-4-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.11-4-00 - Construção de edifícios 43.21-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-4-00 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.23-4-00 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-9-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-9-99 - Obras de terraplenagem 43.99-9-99 - serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-9-99 - obras de fundações 43.99-9-99 - Administração de obras 43.99-9-99 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-0-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.20-4-00 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.21-4-00 - Locação de automóveis sem condutor 71.11-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 71.12-4-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.28-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical		
TIPO DE EMPRESÁRIO (CÓDIGO) 2330 - Empresário (individual)		
NOME DO EMPRESÁRIO R. WANGEL ALVES DE ABREU	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BARRIO (CÓDIGO) CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL UF MA
ENDEREÇO COMPLETO [vazio]		TELEFONE (99) 3621-5315
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2014		
NOME DO EMPRESÁRIO [vazio]		COMPLEMENTO *****

Atualizado de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

CPM

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 132  
 ASSINATURA

Folha nº 243  
 Proc. nº 013/21  
 Rubrica [assinatura]




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ (Nº DO CADASTRO) 11.561.449/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2014
RUA S. A. AGUIAR				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CNAE) 20.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA (CNAE) 2111-5 - Empresário (individual)				
Cidade R MANOEL ALVES DE ABPEU		Nº DO 208	COMPLEMENTO *****	
CNPJ 65.700-000	CELEBRADO EM CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL		UF MA
TELEFONE (99) 3621-5315				
CNPJ FEDERAL DO CONTRIBUÍVEL *****				
SITUAÇÃO ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO 12/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL				
CNPJ ESPECIAL *****			DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Exibido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 18/02/2021 às 13:31:15 (data e hora de Brasília):

044

MODALIDADE	Adesão 010/2021
PA	047/2021
FLS	133
ASSINATURA	

Folha nº 244  
 Proc. nº 093/21  
 Rubrica 



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**MURIEL A. ADLIAR**  
 CNPJ nº 21.561.449/0001-07

Esta certidão é emitida pela Fazenda Nacional, sobrar e inscrever o(a)isq no CNPJ nº 21.561.449/0001-07, para fins de comprovação de passivo a uma identificação que atenda a exigência de certidão negativa de débitos tributários e previdenciários relativos a períodos compreendidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) emitidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação tributária e previdenciária no âmbito da RFB e da PGFN – abrangendo, ainda, as contribuições sociais previstas nas leis e no inciso parágrafo único do art. 111 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet@You em endereços <<http://rfu.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Condição emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, e Lei nº 13.289, de 13/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **410C.59B3.5600.A708**  
 O contribuinte ou a empresa inscrita neste documento

*Handwritten mark*



MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 134  
ASSINATURA

Folha nº 245  
Proc. nº 013/21  
Rubrica

**CAIXA**  
ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRI**

Inscrição: 21.561.968/0001-07  
Razão Social: A AGUIAR ME  
Endereço: RUA MANOEL ALVES DE ABREU ZUBILENTIGUI, 7 BACABAL, NA, CEP: 61.000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 14, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020102314640136933

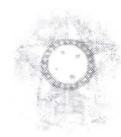
Informação obtida em 16/02/2021 15:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CRF

MODALIDADE  
 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 135  
 ASSINATURA

Folha nº 246  
 Proc. nº 013/21  
 Rubrica



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Sr. S. A. AGUIAR (MATER E FILIAIS)  
 CNPJ nº 21.561.449/0001-07

Processo nº 047/2021, de 15/05/21  
 Interd. de 13/05/21 - 150 dias e oitenta dias, 150 dias e  
 150 dias, respectivamente.

Não consta do Banco Nacional de Débitos e Créditos Trabalhistas, mantido por base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 1 de junho de 2012, a Associação Administrativa nº 1470/2011 do Trabalho, expedida em 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são os atualizados pelo Tribunal do Trabalho e estão atualizados até a data da expedição.

Para a busca jurídica, a Certidão aceita a consulta em todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A certidão desta certidão condicionada à verificação de dados disponíveis no portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

O Conselho Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) tem a finalidade de identificar as pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quando as obrigações trabalhistas ex sentença condenatória transitada em julgado, as obrigações trabalhistas, inclusive as decorrentes de procedimentos previdenciários e penitenciários, e obrigações trabalhistas e recebimentos determinados em lei, não foram pagas pelo devedor, garantindo a manutenção da ordem e a credibilidade do Conselho de Conciliação Breve.

CAR

MODALIDADE Adesão 01/0/2021  
 PA 047/2021  
 FLS. 136  
 & ASSINATURA

Folia n° 243  
 Proc. n° 013/21  
 Rubrica [assinatura]

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Nome do Contribuinte: \_\_\_\_\_  
 N.º de Identificação: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

DADOS GERAIS

Banco Centralizadora: \_\_\_\_\_  
 Tipo de Empresa: \_\_\_\_\_  
 Capital Social: \_\_\_\_\_  
 Situação: \_\_\_\_\_  
 Nº de Estabelecimentos: \_\_\_\_\_  
 CNAE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Município: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO SOCIAL

Município: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_


CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE	DESCRIÇÃO
0101	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0102	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0103	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0104	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0105	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0106	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0107	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0108	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0109	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0110	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0111	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0112	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0113	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0114	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0115	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0116	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0117	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0118	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0119	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0120	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0121	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0122	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0123	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0124	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0125	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0126	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0127	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0128	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0129	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0130	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0131	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0132	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0133	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0134	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0135	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0136	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0137	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0138	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0139	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0140	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0141	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0142	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0143	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0144	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0145	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0146	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0147	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0148	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0149	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0150	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0151	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0152	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0153	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0154	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0155	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0156	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0157	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0158	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0159	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0160	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0161	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0162	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0163	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0164	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0165	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0166	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0167	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0168	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0169	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0170	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0171	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0172	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0173	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0174	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0175	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0176	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0177	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0178	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0179	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0180	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0181	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0182	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0183	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0184	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0185	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0186	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0187	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0188	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0189	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0190	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0191	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0192	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0193	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0194	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0195	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0196	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0197	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0198	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0199	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR
0200	ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR

Atividade: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

GIA

MODALIDADE  
Anexo 010/2021  
 FA 047/2021  
 FLS 137  
 S  
 ASSINATURA

Folha n° 248  
 Proc. n° 013/21  
 Rubrica 

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INFORMAÇÕES GERAIS

RAZÃO SOCIAL	NOME RAZÃO SOCIAL	TIPO DE REGISTRAÇÃO
EMPRESA S/A	EMPRESA S/A	EMPRESA S/A
DATA DE FUNDACÃO	DATA DE FUNDACÃO	DATA DE FUNDACÃO
DATA DE FUNDACÃO	DATA DE FUNDACÃO	DATA DE FUNDACÃO

INFORMAÇÕES DE REGISTRO

DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO
DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO
DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO
DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO

INFORMAÇÕES DE REGISTRO ESPECIAL

DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO
DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO
DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO
DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO

300

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
 PA 077/2021  
 FLS 138  
 ASSINATURA

Folha n° 240  
 Proc. n° 073/21  
 Rubrica [assinatura]

Resolução de Desempenho - INTERMUNICIPAIS

O presente documento tem por finalidade reconhecer o desempenho dos servidores públicos em exercício no cargo de [cargo], no período de [período], em conformidade com o que dispõe o artigo 102 da Lei nº 11.324/2003, e o artigo 10 da Lei nº 11.324/2003, e o artigo 10 da Lei nº 11.324/2003.

O servidor em questão é o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [CPF], lotado no [local], exercendo o cargo de [cargo].

- QUALIDADE DE SERVIÇOS**
- 1. [item]
  - 2. [item]
  - 3. [item]
  - 4. [item]
  - 5. [item]
  - 6. [item]
  - 7. [item]
  - 8. [item]
  - 9. [item]
  - 10. [item]
  - 11. [item]
  - 12. [item]
  - 13. [item]
  - 14. [item]
  - 15. [item]
  - 16. [item]
  - 17. [item]
  - 18. [item]
  - 19. [item]
  - 20. [item]
  - 21. [item]
  - 22. [item]
  - 23. [item]
  - 24. [item]
  - 25. [item]
  - 26. [item]
  - 27. [item]
  - 28. [item]
  - 29. [item]
  - 30. [item]
  - 31. [item]
  - 32. [item]
  - 33. [item]
  - 34. [item]
  - 35. [item]
  - 36. [item]
  - 37. [item]
  - 38. [item]
  - 39. [item]
  - 40. [item]
  - 41. [item]
  - 42. [item]
  - 43. [item]
  - 44. [item]
  - 45. [item]
  - 46. [item]
  - 47. [item]
  - 48. [item]
  - 49. [item]
  - 50. [item]
  - 51. [item]
  - 52. [item]
  - 53. [item]
  - 54. [item]
  - 55. [item]
  - 56. [item]
  - 57. [item]
  - 58. [item]
  - 59. [item]
  - 60. [item]
  - 61. [item]
  - 62. [item]
  - 63. [item]
  - 64. [item]
  - 65. [item]
  - 66. [item]
  - 67. [item]
  - 68. [item]
  - 69. [item]
  - 70. [item]
  - 71. [item]
  - 72. [item]
  - 73. [item]
  - 74. [item]
  - 75. [item]
  - 76. [item]
  - 77. [item]
  - 78. [item]
  - 79. [item]
  - 80. [item]
  - 81. [item]
  - 82. [item]
  - 83. [item]
  - 84. [item]
  - 85. [item]
  - 86. [item]
  - 87. [item]
  - 88. [item]
  - 89. [item]
  - 90. [item]
  - 91. [item]
  - 92. [item]
  - 93. [item]
  - 94. [item]
  - 95. [item]
  - 96. [item]
  - 97. [item]
  - 98. [item]
  - 99. [item]
  - 100. [item]

Situação observada: [situação]  
 Data desta Resolução: [data]

O presente documento é válido para fins de [finalidade] e não produz efeitos para [efeito].

O presente documento é válido para fins de [finalidade] e não produz efeitos para [efeito].

[assinatura]

01/11/2021

MODALIDADE  
 Adesão 09/0/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 139  
 ASSINATURA

Folha nº 260  
 Proc. nº 013/21  
 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 0044020 Data de: 23/11/2020 às 14h00

Inscrição Estadual: 121537200 CPF/CNPJ: 41561449000107

Razão Social: S.A. ACUMAR

Endereço: RUA MANOEL ALVES DE ABREU 298 CEP: 65700000

Telefone: (99) 81215439 Município: BACABAL

Constatamos, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, que não foram encontradas, nos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 14/12/2002 e disposto no art. 170, inciso III, do art. 37 de nossa Constituição de 1966 (Código Tributário Nacional), nenhuma dívida tributária, em nome do sujeito passivo, inscrita em dívida ativa, inscrita em dívida ativa da Fazenda Pública Estadual e direto da União, ou inscrita em dívida ativa, inscrita em dívida ativa e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2021.

Esta certidão pode ser consultada de forma on-line no endereço: [www.sistemaacum.com.br](http://www.sistemaacum.com.br) quando se usar "Certidão" e em seguida em "Validação de Certidão".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

SAA

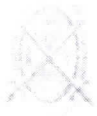






MODALIDADE  
Atenção 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 142  
 ASSINATURA

Folha n° 253  
 Proc. n° 013/21  
 Rubrica



**Prefeitura Municipal de Bacabal**  
 Prefeitura Municipal de Bacabal  
 Trav. 11 de Novembro, V. 020 - Centro  
 CEP: 65145-000/MA

Exercício: 2020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Certifico a conformidade ao despacho expedido pela Prefeitura Municipal de Bacabal, em virtude dos levantamentos do Cadastro Econômico de Imóveis Municipais desta Prefeitura não constar registro de dívidas de DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL do contribuinte G. A. AGUIAR inscrito no cadastro municipal de nº 33.900, o qual não cumpre certificar e reportar no as informações de setores componentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal, expedida a seguinte certidão perante as instituições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que a presente certidão possui validade de sua expedição.

Nome: G. A. AGUIAR Matrícula: 33.900  
 Nome Completo: G. A. AGUIAR CPF/CNPJ: 256214490001  
 Endereço: RUA MANOEL ALVES DE ABREU, 0208 Complemento:  
 Bairro: CENTRO CEP: 65700000  
 Cidade: Bacabal - MA

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**  
 Nome do Imóvel: RUA MANOEL ALVES DE ABREU, 0208 - Bacabal - MA  
 Data de Registro: 11/03/2021  
 Descrição: Município e endereço do sistema e equipamento(s) de identificação e localização em foto aérea, planta, croqui, etc.

Atenção: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica do comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 23/12/2020 Valida Até: 23/03/2021 usuário: ARRUDA

Código de Controle da certidão: Número:  
 2470-01A1B1C5 8E6B

*(Assinatura)*  
 JOSE DE ALENCAR COSTA SILVA SANTOS  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS  
 Responsável

GAA

Adesão	MODALIDADE
PA 0471/2021	010/2021
FLS 143	
ASSINATURA	

Folha nº 258  
 Proc. nº 075/21  
 Rubrica [assinatura]

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
 COMARCA DE BACABAL/MA

**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)**

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que dando busca em cartões do Juízo das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (01) do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010) até a presente data, NÃO EXISTIR distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL para G. A. AGUIAR - EPP, Empresário (Individual), com nome fantasia "G. A. A. EMPREENDIMENTOS", empresa inscrita no CNPJ de nº 21.561.449/0001-07, com endereço na Rua Manoel Alves de Abreu, nº 211, Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição e Dilações desta cidade e Comarca de Bacabal, O referendo vem sendo conduzido e dou fe. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum Deuzimar Freitas de Carvalho, desta Cidade de Bacabal do Estado do Maranhão, aos 5 de fevereiro de 2021.

EU ADENILDO DE SOUSA RODRIGUES  
 DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei ditar, com a seguinte

data e teor:

Bacabal-MA, 4 de fevereiro de 2021.

**ADENILDO DE SOUSA RODRIGUES**  
 Secretário Substituto Judicial da Distribuição  
 Mat. 1503929

Este documento é eletrônico e assinado por Adenildo de Sousa Rodrigues, Secretário Substituto Judicial da Distribuição e Dilações desta cidade e Comarca de Bacabal, O referendo vem sendo conduzido e dou fe. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum Deuzimar Freitas de Carvalho, desta Cidade de Bacabal do Estado do Maranhão, aos 5 de fevereiro de 2021.

ORA



MODALIDADE  
Aderção 04/03/2021  
 P.A. 047/2021  
 FLS 145  
 ASSINATURA

Folha nº 256  
 Proc. nº 275/21  
 Rubrica [assinatura]

G. A. AGUIAR

AV. MENDEL ALVES DE ABREU, 206 CENTRO - SACABAL - MA - CEP 65204-000  
 CNPJ Nº 21.561.449/0001-07  
 NIRE: 21102033991  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019**  
**2019**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$	998.471,01
Receita de Serviços	R\$	1.093.471,01	
DEBITAÇÃO DA RECEITA		R\$	(139.740,29)
Despesas com Pessoal	R\$	93.126,08	
RECEITA LÍQUIDA		R\$	1.658.731,01
Receita de Serviços	R\$	887.490,21	
IMUNDO IMUNTO		R\$	995.238,81
DEBITAÇÃO OPERACIONAIS		R\$	(485.856,95)
Despesas com Pessoal	R\$	41.010,21	
Despesas com Materiais	R\$	111.081,00	
Despesas com Tributos	R\$	32.985,00	
Despesas com Energia	R\$	178.760,25	
Despesas com Manutenção			
Despesas com Aluguel			
Despesas Operacionais	R\$	539,28	96
Despesas com Depreciação	R\$		
Despesas com Contribuições	R\$		
Despesas do Período antes de C. Social	R\$	480.871,41	
Despesas com IRPJ de 14,28% Luc. Líquido	R\$		
Despesas do Período antes do IPI	R\$	480.871,41	
Despesas com IPI	R\$		
RECEITA LÍQUIDA DO PERÍODO	R\$	480.871,41	

SACABAL - MA, 31 de dezembro de 2019

G. A. AGUIAR  
 CNPJ: 21.561.449/0001-07  
 SACABAL

AV. MENDEL ALVES DE ABREU, 206 CENTRO  
 SACABAL - MA - CEP 65204-000  
 CNPJ: 21.561.449/0001-07

*[Handwritten mark]*

MODALIDADE  
 Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 146  
 ASSINATURA

Folha n° 257  
 Proc. n° 073/21  
 Rubrica

G. A. AGUIAR

RUA MANOEL ALVES DE ABREU 303 - CENTRO - BACABAL - MA (CEP 65715-005)

CNPJ: 21.561.449/0001-07

NIRE 21102033991

2019

RESOLUÇÃO Nº 146/2021

RECEITA DE 2019	R\$ 588.541,34	RECEITA DE 2019	R\$ 412.111,00

RECEITAS

RECEITA DE 2019 - RECEITA DE 2019			
	R\$ 588.541,34		R\$ 412.111,00

RECEITA DE 2019 - RECEITA DE 2019	
	R\$ 412.111,00

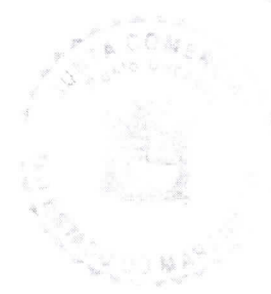
RESOLUÇÃO Nº 146/2021  
 G. A. AGUIAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Adesão MODALIDADE  
 PA 047/2021  
 FLS 148  
 ASSINATURA

Folha nº 269  
 Proc. nº 173/21  
 Rubrica



TERMO DE ADESSÃO

O presente termo tem por objeto a adesão do Sr. [nome] ao plano de saúde [nome do plano], com o intuito de garantir a cobertura de saúde para o Sr. [nome] e dependentes, conforme disposto no Regulamento do Plano de Saúde [nome do plano], em vigor em 2021.

ES ADESSÃO DO SR. [nome]  
 E ADESSÃO DO SR. [nome]

Assinatura do Sr. [nome]  
 Assinatura do Sr. [nome]

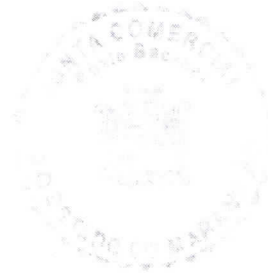
Assinatura do Sr. [nome]

31 06 2020 Nº AG 059.968

07/21

MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 149  
 ASSINATURA

Folha n° 260  
 Proc. n° 079/21  
 Rubrica [assinatura]



TERMO DE INCRUMENTO

Constituída presente, no ato das eletronicamente numeradas de 1 a 11 em  
 a já todas as já escrituradas e ex-viu como Livro Diário nº 114  
 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em nome do exerce  
 sob o nº 114221 - da firma G. A. AGUIAR - ME - estabelecida no endereço  
 Rua dos Anjos de Assis, 208 - CENTRO CEP 91200-000 cidade São Paulo  
 SP, inscrita no CNPJ nº 07.111.011-01 e registrada no RJ nº 210200001, em 20/01/2019.

EMPRESARIA

G. A. AGUIAR

Empresário

[assinatura]  
 MARILY LONILLY DE S. FORTES  
 EMPREGADA GMA  
 LTM 1000

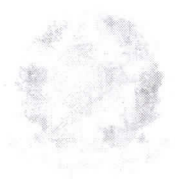
Termo de Rubrica nº 20/00 1121  
 DADOS: 01/01/2020  
 Nº AG 059 967

GMA



MODALIDADE  
**Adesão 010/2021**  
 PA 047/2021  
 FLS 150  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

Folha nº 269  
 Proc. nº 078/21  
 Rubrica [assinatura]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que esta profissional, identificada no presente documento, encontra-se em situação regular perante o Conselho.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

PROFISSIONAL	MONICA LERANDE DA SILVA RODRIGUES
REGISTRO Nº	134.40724-1/21
CATEGORIA	TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF	171.956.109-34

A presente CERTIDÃO não quite nem invalida quaisquer débitos ou obrigações que possam estar em aberto e ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Local: MARANHÃO, 27/01/2021 às 11:00  
 Data: 31/03/21  
 Código de Controle: 58728484-48547724.

Para conferir a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCMA.

2021

Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS 151  
ASSINATURA

Folha nº 262  
Proc. nº 073/21  
Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca



### DECLARAÇÃO DE ABERTURA

Eu, abaixo assinado, sou o responsável pelo nome fantasia e pelo estabelecimento comercial denominado "AGUARD - ME" estabelecido na Rua ... nº ... cidade de ... Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº ... e registrada no ...

Nome Comercial: AGUARD - ME  
CNPJ: ...

Assinatura: ...

01 06 2020 AG 059 968







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUOTIZAÇÃO  
 PESSOA JURÍDICA  
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

MODALIDADE	Adesão 010/2021
PA	047/2021
FLS	154
SINASSINATURA	

Folha nº	265
Proc. nº	013/21
Rubrica	

CREA-MA

Nº 833092 - 08/06  
 Emissão: 22/11/2021  
 Val. atual: R\$ 1.000,00

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

*[Faint, mostly illegible text, likely the main body of the registration certificate]*

GRA







MICROALIMETRIA

Adesão 010/2021

PA 047/2021

FLS 157

ASSINATURA

Folha nº 268

Proc. nº 078/21

Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
 PESSOA FÍSICA

CNSA 11A

Nº 830515/2021

Emissão: 05/06/2021

Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agrônomo do Estado da Maranhão

Nome: [Faint text]

CPF: [Faint text]

Matrícula: [Faint text]

Data de emissão: [Faint text]

Local de emissão: [Faint text]





Adesão MODALIDADE 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 158  
 6 ASSINATURA

Folha n° 369  
 Proc. n° 078/21  
 Rubrica

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA**

**CONTRATANTE:** ILUMINAR EVENTOS E EMPREENDIMENTOS - G. L. AGUIAR - ME. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Inscrição no CNPJ: 21.561.449/0001-07 localizada a Rua 290, Nº 11, Bairro Anacity, CEP 85701-100, Jaciara - MA.

**CONTRATADO:** GUILHERME CRUZ DESTRO brasileiro casado Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA Nº 0260543501-6 MA. Número de Identidade nº 442410-7-7 - SSP-SP. CPF nº 2.11.847.518-85. residente no endereço: S/N Condorim Brasília Life Torre Mansã Apt. 106 - Anos do Caju - CEP: 20070-023 São Carlos - MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente Contrato.

**Cláusula 1ª** O presente contrato tem como OBJETO a prestação de SERVIÇOS CONTRATADA nos termos de Engenharia Elétrica a CONTRATANTE e a fim de cumprir esta cláusula implementar os serviços na área de Elétrica mediante as condições estabelecidas no referido contrato.

**Cláusula 2ª** Os serviços contratados neste instrumento consistem em abrangendo a área de elétrica e eletrônica em que a referida CONTRATADO se responsabilizará com o fornecimento financeiro referente aos serviços contratados.

**Cláusula 3ª** O CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do objeto do mesmo também cederá ao CONTRATANTE os direitos decorrentes nos processos utilizados na execução dos serviços.

624

6

CAA

MODALIDADE  
 Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 159  
 ASSINATURA

Folha nº 230  
 Proc. nº 123/21  
 Rubrica

Cláusula 4ª - Os serviços e as informações técnicas específicas vinculados ao objeto desta contratação deverão ser executados único e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não ficando o CONTRATANTE autorizado a utilizar os serviços prestados para outros projetos que porventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª - O CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidades para a implementação do objeto.

Parágrafo único: As informações técnicas que não poderão ser passadas pelo CONTRATANTE serão aquelas compreendidas e sigilosas, ou seja, que não estejam abrangidas por atos de concessão de patente.

Cláusula 6ª - A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento será responsabilizada por multa no 50% do valor a ser pago pelos serviços.

Cláusula 7ª - Pela prestação dos serviços acordados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de seis (06) salários mínimos que somam o valor de R\$ 5.822 (cinco mil e oitocentos e vinte e dois Reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e a carga horária de trabalho é de 10 (dez) horas semanais depositadas na Conta Corrente nº 35.219-3, Agência 4323-0 Banco do Brasil.

O valor mensal deverá ser depositado em nome de quem for o pagador de acordo com o movimento de depósitos eletrônicos que deverão ser pagos, de forma integralmente e pontualmente, nas condições específicas feitas pela parte CONTRATADA, se for o caso.

Não haverá necessidade de deslocamento da parte CONTRATADA, as despesas com viagens serão a cargo do CONTRATANTE.

CMA

MODALIDADE	Adesão 010/2021
PA	047/2021
FLS.	160
SINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Folha nº 177  
 Proc. nº 013/19  
 Rubrica [Handwritten]

Clausula 3ª O presente instrumento será rescindido caso uma das partes rescindir o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sob o ônus de pagar na não aplicação da multa prevista na cláusula 2ª

Clausula 9ª O contrato será por tempo indeterminado. O contrato será rompido a qualquer tempo desde que sejam comunicadas previamente com antecedência de 30 dias por ambas as partes.

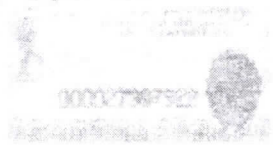
Clausula 10ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO as partes elegem o foro da comarca de São Luís - MA

For estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento com 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís - MA, 03 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
 SILVAN KRAUJO AGUIAR  
 CPF: 634.288.733 - 00  
 CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 GUILHERME CRUZ DESTRO  
 CPF: 311.847.518 - 89  
 CONTRATADO



*G.A.M.*

Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 161  
 ASSINATURA

Folha nº 232  
 Proc. nº 013/21  
 Rubrica



Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
 Resolução Nº 1124 de 30 de Outubro de 2011  
 Resolução Nº 112 de 29 de Junho de 1992

CREA-MA

COTAÇÃO Nº 001/2021  
 018129

Comissão Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

O Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC) e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA-MA) convocam para a realização de uma sessão pública de julgamento de propostas para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de engenharia e agronomia em âmbito municipal, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos municípios.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e orçamentárias constantes no Edital nº 001/2021.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e orçamentárias constantes no Edital nº 001/2021.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e orçamentárias constantes no Edital nº 001/2021.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e orçamentárias constantes no Edital nº 001/2021.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e orçamentárias constantes no Edital nº 001/2021.

Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
 CREA-MA

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e orçamentárias constantes no Edital nº 001/2021.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e orçamentárias constantes no Edital nº 001/2021.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e orçamentárias constantes no Edital nº 001/2021.





MODALIDADE  
 Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 163  
 ASSINATURA

Folha nº 274  
 Proc. nº 118/21  
 Rubrica

**LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Este Laudo Técnico de Execução de Serviços foi elaborado em conformidade com o Edital nº 010/2021, do Governo do Estado do Maranhão, e o Edital nº 047/2021, do Município de Pindaré-Mirim, para a contratação de serviços de engenharia para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente para a construção de uma rede de distribuição de energia elétrica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, localizada no Município de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão.

**LAUDOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

Os serviços técnicos foram executados de acordo com o projeto executivo aprovado pelo Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (CMAU) de Pindaré-Mirim, sob o nº 010/2021, e o projeto executivo aprovado pelo Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (CMAU) de Pindaré-Mirim, sob o nº 047/2021, e o projeto executivo aprovado pelo Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (CMAU) de Pindaré-Mirim, sob o nº 010/2021.

Os serviços técnicos foram executados de acordo com o projeto executivo aprovado pelo Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (CMAU) de Pindaré-Mirim, sob o nº 010/2021, e o projeto executivo aprovado pelo Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (CMAU) de Pindaré-Mirim, sob o nº 047/2021, e o projeto executivo aprovado pelo Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (CMAU) de Pindaré-Mirim, sob o nº 010/2021.

Assinatura do Responsável Técnico: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável Técnico: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

CTAA



MODALIDADE	Adexão 010/2021
PA	047/2021
FLS	164
SINASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Folha nº	276
Proc. nº	113/01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA G. A. AGUIAR INSCRITA NO CNPJ Nº 01.561.449/0001-07 E VESTINDO ESTABELECIDO Nº 12493/20-G ESTABELECIDO NA RUA MANGUEI FEVES DE ABRIL Nº 204 CENTRO SACRÉDIA MA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DECLARA SOB AS PENAS DA LEI Nº 8.666/90 DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/90, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NENHUMA DAS SUAS EMPRESAS FILIAIS OU SOCIEDADES QUE A INABILITE A PARTICIPAR DO PRECISO EM EPÍGRAFE, E QUE CONTRA AS SUAS EMPRESAS EXISTE NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.

DECLARA OUTROSSIM CONHECER NA INTEGRALIDADE O EDITAL E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.

BA. LABAL - MA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

*[Handwritten Signature]*  
SILVANARAILDO AGUIAR  
CPF Nº 031.188.713-01  
RG Nº 10003471-990-5

GAA



MODALIDADE	Atenção 010/2021
PA	047/2021
FLS	165
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Folha nº	276
Proc. nº	073/21
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

### DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

G. A. AGUIAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.561.449/0001-07 E INSCRICAO ESTADUAL Nº 1247013, REPRESENTADA NA RUA MANOEL ALVES DE ABREU Nº 208, CENTRO, BACABAL, MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. GILVAN ARAUJO AGUIAR - CPF Nº 634.288.733-00 - DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 10 DA LEI Nº 5.020 DE 25 DE JULHO DE 1991, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.874 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE (NÃO CONFERE MAIOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 ANOS DE IDADE).

BACABAL-MA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

*Gilvan Araujo Aguiar*  
GILVAN ARAUJO AGUIAR  
CPF Nº 634.288.733-00  
RG Nº 000094703998-8

6-116





Modalidade	Adão 010/2021
PA	047/2021
FLS.	166
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Folha nº	374
Proc. nº	013/21
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GILVAN ARAUJO AGUIAR CPF: 634.258.733-00 E CPF: 634.258.733-01, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE A EMPRESA G. A. AGUIAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.561.444/0001-07, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006, EM ESPECIAL DEACORDO COM SEU ART. 3º ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORAVEL ESTABELECIDO NESTA LEI COMPLEMENTAR, DECLARA AINDA, QUE A EMPRESA ESTA EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006, QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS OBRIGACIONES FISCIS EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIZAÇÃO, NO CASO SER DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

SOU OPTANTE DO SISTEMA SIMPLES NACIONAL?  
 SIM  NÃO

JACABAL - MA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

*[Handwritten Signature]*  
GILVAN ARAUJO AGUIAR  
CPF Nº 634.258.733-01  
R. Nº 00009-1703991-8





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim  
Controladoria Geral do Município

MODALIDADE	Adesão 010/2021
P.A.	047/2021
FLS.	168
JUR.	

Folha nº 377  
Proc. nº 013/2021  
Rubrica

Pregão Eletrônico SRP nº: 04/2021

Processo Administrativo nº: 013/2021-CPL

Solicitante: Secretária Municipal de Infraestrutura; CPL.

Órgão consultante: Controladoria Geral do Município-CGM

Assunto: análise de processo licitatório para contratação de empresa para prestar serviços de iluminação pública.

**PARECER Nº 040/ 2021 – CGM**

**1- INTRODUÇÃO**

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os *procedimentos adotados pela administração referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021, que tem por finalidade a Formação de Registro de Preço para contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Correria da Iluminação Pública, com mão-de-obra, equipamentos especializados de acordo com os critérios básicos e normas técnicas para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município.*

**2- RELATÓRIO**

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº8. 666/93, verbis: *“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021**, obedecendo todos os dispositivos legais, afim de ter atendido o objeto pleiteado pela Secretarias de Obras e Infraestrutura.

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: Termo de abertura de



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim  
Controladoria Geral do Município

MODALIDADE	Adesão 010/2021
PA	047/2021
FLS	109

Folha nº 318  
Proc. nº 013/21  
Rubrica:

Processo, memorando do secretário de Infraestrutura solicitando abertura do processo juntamente com planilha anexa, projeto básico de Infraestrutura, memorial descritivo caderno de especificações, projeto básico descrevendo o objeto, a justificativa, bem como descrição técnica e planilha orçamentária, relatório fotográfico mostrando a situação atual da iluminação em vias públicas, autorização de Procedimento Licitatório devidamente assinada pelo secretário, autuação do Processo, portarias de nomeação, minuta do contrato, parecer da Procuradoria Geral do Município, aviso de Licitação e documentos que atestam ter sido dada ampla divulgação do certame, proposta inicial de empresas interessadas, documentos de habilitação empresarial, certidões negativas no âmbito municipal, estadual e federal, documentos da abertura do pregão eletrônico, declaração de adjudicação, termo de adjudicação, termo de homologação assinado pelo prefeito municipal.

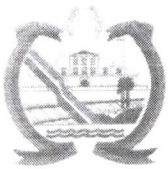
### 3- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 25 de fevereiro de 2021

**Maria Roselle Ferreira Sousa**  
Assessora Jurídica  
OAB/MA:20575



MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021 - SEMAD

Adesão MODALIDADE  
PA 047/2021  
FLS. 170  
LICITANET

Folha nº 519  
Proc. nº 013/21  
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos*

Fornecedor : G. A. AGUIAR - 21.561.449/0001-07

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, constantes no Edital e seus anexos.	1	1	R\$ 2.275.000,00	R\$ 2.275.000,00	R\$ 2.751.801,12	R\$ 2.751.801,12	-	R\$ 476.801,12

Subtotal Lote R\$ 2.275.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 2.275.000,00

Subtotal Orçado: R\$ 2.751.801,12  
17,33%  
R\$ 476.801,12

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.275.000,00	R\$ 2.751.801,12	17,33%	476.801,12

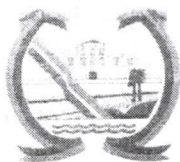
Para os devidos fins, dar-se por homologado o Pregão eletrônico 004, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pindaré Mirim, 24 de Fevereiro de 2021

ALEXANDRE COLARES REZENDE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Adesão 010/2021  
 PA 047/2021  
 FLS 171



**MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**04/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021 -**  
**SEMAD**

LICITANET

Folha nº 320  
 Proc. nº 013/21  
 Rubrica [assinatura]

No dia 26 de Fevereiro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.189.344/0001-77, com sede à AVENIDA ELIAS HAIKEL nº CEP 65370-000 – Pindaré-Mirim-MA neste ato legalmente representado por **Alexandre Colares Bezerra Junior**, portador do CPF nº 33461651320, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **G. A. AGUIAR** CNPJ: 21.561.449/0001-07

Representante: **GILVAN ARAUJO AGUIAR**

Telefone: 99. 9812-1633

Email: gil.aguiar2008@hotmail.com

Endereço: R MANOEL ALVES DE ABREU, 208 - CENTRO, Bacabal - MA - 65700-000

Lote	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, constantes no Edital e seus anexos.	1,00	SERVIÇO	1	1	R\$ 2.275.000,00	R\$2.275.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/02/2022**, a contar do dia **26/02/2021**.

Fica permitida a adesão por outros órgãos participantes.

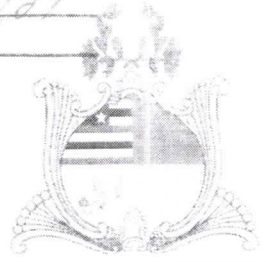
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA**  
 06.189.344/0001-77

*Gilvan Araujo Aguiar*  
 G. A. AGUIAR  
 21.561.449/0001-07



# Diário Oficial



MODALIDADE  
Adesão 010/2021  
PA 047/2021  
FLS. 172  
ASSINATURA

Folha nº 330  
Proc. nº 019/21  
Rubrica

## MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

Pindaré Mirim - MA :: Diário Oficial - Edição 1065 :: Segunda, 15 de Março de 2021 :: Página 1 de 2

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2021, PROCESSO ADM Nº 013/2021, VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2021, OBJETO: Registro de Preços para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

Empresa: G. A. AGUIAR					
CNPJ 21.561.449/0001-07			Representante: Gilvan Araujo Aguiar		
Endereço: RUA MANOEL ALVES DE ABREU, 208 CENTRO BACABAL - MA			E-MAIL:gil.aguiar2008@hotmail.com		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.	Serviço	1	2.275.000,00	2.275.000,00

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Pindaré Mirim -MA, 26 de fevereiro de 2021. Jose Francisco Santos Sousa - Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, HOMOLOGAÇÃO. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 Processo Adm Nº 030/2021, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificação: Empresa CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada na Implantação, manutenção, execução, acompanhamento e mobilização dos serviços da consultoria. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 .11. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECA. 04.122.0046.2003.0000. MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.35.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Jose Francisco Santos Sousa, Secretário Municipal de Administração, Pindaré Mirim - MA, 17/02/2021.

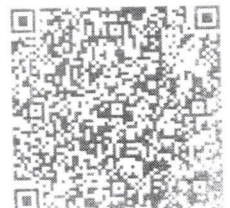
#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 71642eb254510f487503048cf5ccc78e3b307024

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MODALIDADE  
Adesão 010/2021

PA 047/2021

FLS. 173

Folha nº 333

Processo nº 073/21

ASSINATURA

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA. CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada na Implantação manutenção, execução, acompanhamento e mobilização dos serviços da consultoria. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECA. 04.122.0046.2003.0000. MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.35.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA. José Francisco Santos Sousa, Secretário Municipal de Administração, Pindaré Mirim - MA, 18/02/2021.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo a CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021 Processo Adm Nº 01/2021, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Cooperativa COARPAS. CNPJ/MF sob o nº 20.960.069/0001-74. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinado o atendimento da clientela beneficiária do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 990.931,00 (novecentos e noventa mil novecentos e trinta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEDUC. 12.306.0142.2010.0000. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. José Francisco Santos Sousa, Secretário Municipal de Administração, Pindaré Mirim - MA, 26/02/2021.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021-SEDUC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. CHAMADA PUBLICA 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Cooperativa COARPAS. CNPJ/MF sob o nº 20.960.069/0001-74. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinado o atendimento da clientela beneficiária do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 990.931,00 (novecentos e noventa mil novecentos e trinta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEDUC. 12.306.0142.2010.0000. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. Rita Maria Trindade Santos, Secretária Municipal de Educação, Pindaré Mirim - MA, 26/02/2021.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021 Processo Adm Nº 013/2021, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: G. A. AGUIAR - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.561.449/0001-07. OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11. SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO. 25.752.0181.2347.0000. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. José Francisco Santos Sousa, Secretário Municipal de Administração, Pindaré Mirim - MA, 26/02/2021.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021. PREGÃO ELETRONICO 04/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: G. A. AGUIAR - ME. CNPJ/MF sob o nº 21.561.449/0001-07. OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/03/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR: R\$ 1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11. SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO. 25.752.0181.2347.0000. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. José Francisco Santos Sousa, Secretário Municipal de Administração, Pindaré Mirim - MA, 03/03/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO. DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO  
<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 71642eb254510f487503048cf5ccc78e3b307024  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

